



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 080, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 221.324,34 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação

2.73 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE FUNDEB 70

1429 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 213.832,31
Fixas – Pessoal Civil	15421070	

Total da Ação: R\$

213.832,31

Total da Unidade Orçamentária: R\$

213.832,31

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS

1362 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 1.942,03
	15000000	

Total da Ação: R\$ 1.942,03

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.942,03

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1629 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a	Fonte:	R\$ 3.550,00
Pessoas Físicas	15001002	

Total da Ação: R\$ 3.550,00

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

1650 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 2.000,00
Pessoa Jurídica	15001002	

Total da Ação: R\$ 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.550,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação

2.68 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70

1343 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	Fonte:	R\$ 113.832,31
Determinado	15421070	
1349 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 100.000,00
	15421070	

Total da Ação: R\$

213.832,31

Total da Unidade Orçamentária: R\$

213.832,31

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE

1321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 713,03
Pessoa Jurídica	15000000	
1323 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a	Fonte:	R\$ 900,00
Pessoas Físicas	15000000	

Total da Ação: R\$ 1.613,03

2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS

1340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 329,00
	15000000	

Total da Ação: R\$ 329,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.942,03

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1622 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte:	R\$ 3.550,00
	15001002	

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	Total da Ação:	R\$ 3.550,00
2.42 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
1661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 2.000,00
	15001002	
	Total da Ação:	R\$ 2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 5.550,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 29 de junho de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS